

SEGURANÇA SOCIAL

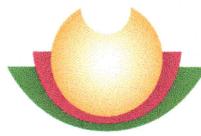
DESPACHO N.º PCD/2020

Considerando que:

- De acordo com o previsto no artigo 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo máximo de 15 dias após o início da execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a remunerações, também aqueles relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e ainda outros resultantes de alterações ao posicionamento remuneratório na categoria e destinados à atribuição de prémios de desempenho;

- Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020 “a partir do ano de 2020 é retomado o normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito a ser feito na sua totalidade”. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, para esse efeito “são considerados os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias”.

No uso da competência prevista nos n.ºs 2 e 3 do art.º 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e considerando ainda o disposto n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março (LOE2020), estabelece-se a seguinte dotação máxima a afetar a encargos relativos a remunerações, postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para os quais se prevê recrutamento, alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho:



SEGURANÇA SOCIAL

Universo	Dotação
Remunerações	2.083.839,00€
Recrutamento	245.954,00€
Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	5.000,00€
Prémios de Desempenho – Dirigentes intermédios	5.000,00€

Porto, 6 de abril de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo

Manuel Pedro Baganha